



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E
BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 15/2025

Governador Valadares, 18 de agosto de 2025.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Relatório Técnico 24 (120412219), inserido no processo 2100.01.0012927/2025-74, em que figura como requerente **MINEVAP MINERAÇÃO VALE DO PIRANGA LTDA**, CNPJ: 30.135.106/0001-63.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 18/08/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120603504** e o código CRC **72CE4031**.